



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual**

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 140/2022

Uberlândia, 29 de setembro de 2022.

A/C

**Fausto Pereira Batista**

[engenheira.rosana@outlook.com](mailto:engenheira.rosana@outlook.com)

Av. Afrânio Rodrigues da Cunha nº. 455 – Tabajaras

Uberlândia/MG – CEP: 38.400-262

**Assunto: Ofício de comunicação de arquivamento**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0038819/2021-81].

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do 2100.01.0038819/2021-81 (Processo físico: 06050000033/20)**, do empreendedor/empreendimento **Fausto Pereira Batista/Fazenda Alvorada - Matrícula 120524**, alusivo ao requerimento de “supressão de cobertura vegetal nativa com destoca”, localizado no município de Uberlândia/MG, motivado **pela não apresentação da informação complementar solicitada**.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidor (a) Público (a)**, em 29/09/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53898027** e o código CRC **C67FBC71**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0038819/2021-81

SEI nº 53898027

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP